



SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ELEITORAL 2022/2026

SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO L - EDIFÍCIO MÁRCIA SALA 604, CEP 70307-

900 ASA SUL, BRASÍLIA -DF

TELEFONES (61)3458-2660, 3033 8573 E 3033 7084 - E-MAIL sindatedf@hotmail.com

PROCESSO ELEITORAL
SINDATE-DF 2022/2026
ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL

Ato nº 010/2022/COMISSÃO ELEITORAL



Brasília - DF, 27 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL SINDATE 2022/2026 INSTRUÇÕES E LOCAIS DE VOTAÇÃO

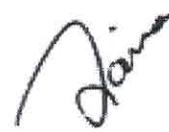
Considerando as chapas homologadas para concorrer às Eleições vigentes conforme abaixo:

- 1 - “01 – EXPERIENCIA E AÇÃO” como responsável pela inscrição a Sra. Isa Araújo Leal.
2 - “RENOVAÇÃO: CUIDANDO DE QUEM CUIDA” (SUB JUDICE) como responsável a Sra. Claudia Aires Barbosa Ribeiro (Decisão liminar), conforme decisão judicial prolatada no Processo nº TuCautAnt 0000276-49.2022.5.10.0004.

Em observância ao EDITAL publicado em 20 de abril de 2022 (Jornal de Brasília) contendo os locais de votação bem como quantidade de mesários e fiscais de chapa.

A Comissão Eleitoral SINDATE – DF, no uso de suas atribuições, DIVULGA os locais com URNAS FIXAS e VOLANTES bem como Instruções para o dia do escrutínio, conforme abaixo:

HOSPITAIS	URNA	Horário
SEDE DO SINDATE	1	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRPL	2	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRS	5	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRAN	8	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HOSPITAL DE BASE	10	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HMIB	11	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs



HRSM	14	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRG	16	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRC	19	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRBZ	22	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRT	24	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRSAM	30	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs
HRL	33	URNA FIXA - 8Hs às 18Hs

PLANALTINA (URNAS 3 E 4)

URNAS VOLANTES (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 2	UBS N° 9 Santos Drumond
UBS N° 3	UBS N° 10 Taquara
UBS N° 4	UBS N° 11 Rajadinha
UBS N° 5	UBS N° 12 Bica do Der
UBS N° 6 Arapoanga	UBS N° 13 São José
UBS N° 7 Jardim Roriz	UBS N° 14 Tabatinga
UBS N° 8 Vale do Amanhecer	UBS N° 15 Rio Preto
POLICLINICA	SAMU
UPA	



SOBRADINHO I (URNA 6)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1	
UBS N° 2	
UBS N° 3	
POLICLINICA	
SAMU	
CAPS	

PROCESSO ELEITORAL

SINDATE-DF 2022/2026

ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL

SOBRADINHO I (URNA 7)

URNAS VOLANTES (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS Nº1	Clínica da Família	CONFERIDO ELEITORAL
UBS Nº 2	UPA	
UBS Nº 3	CAPS AD	
UBS Nº4		
UBS Nº5		
UBS Nº6		
UBS Nº7		

LAGO NORTE, VARJÃO, GRANJA DO TORTO E ASA NORTE (URNA 9)

URNAS VOLANTES (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS Nº 1 – LAGO NORTE	CAPS I
UBS Nº 1- VARJÃO	CAPS II
UBS Nº 1 – GRANJA DO TORTO	SAMU
UBS Nº 1 – ASA NORTE	HOSPITAL SANTA HELENA
UBS Nº 2 - ASA NORTE	
UBS N º 3 – ASA NORTE	
UBS Nº 4 – ASA NORTE	

LAGO SUL, ASA SUL, VILA PLANALTO, CRUZEIRO

(URNA 12)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)



UBS Nº 1 – ASA SUL	SAMU
UBS Nº 1- HOSPITAL DIA – ASA SUL	HOSPITAL SANTA LUZIA
UBS Nº 1 -ADOLESCENTRO- ASA SUL	HOSPITAL SANTA LUCIA
UBS Nº 3 – VILA PLANALTO	HOSPITAL BRASILIA
UBS Nº 1 - CRUZEIRO	

UBS N° 2 - CRUZEIRO	
UBS N° 1 - CANDANGOLÂNDIA	



GUARÁ ESTRUTURAL E SATURNA 13	
URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)	
UBS N° 1 - GUARÁ	HOSPITAL DO GUARA
UBS N° 2- GUARÁ	CAPS AD
UBS N° 3 - GUARÁ	SAMU
UBS N° 4 – GUARÁ	
UBS N° 1 - ESTRUTURAL	
UBS N° 2 - ESTRUTURAL	
UBS N° 1- SIA	

SANTA MARIA (URNA 15)	
URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)	
UBS N° 1	UBS N° 10 DVO
UBS N° 2	SAMU
UBS N° 3	
UBS N° 5	
UBS N° 6	
UBS N° 7	
UBS N° 8	
POLICLINICA	

ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL

GAMA (URNA 17)	
URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)	
UBS N° 1	UBS N° 9 Engenho das Lajes
UBS N° 2	UBS N° 10

PROCESSO ELEITORAL
SINDATE-DF 2022/2026

UBS Nº 3	UBS Nº 12 Ponte Alta
UBS Nº 4	UBS Nº 13
UBS Nº 5	UBS Nº 15/16 PFDF
UBS Nº 6	SAMU
UPA	

ESTRUTURAL, VICENTE PIRES E ÁGUAS CLARAS (URNA18)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS Nº 1 ESTRUTURAL	HOSPITAL SANTA MARTA
UBS Nº 2 ESTRUTURAL	
UBS Nº 1 VICENTE PIRES	
UPA	
SAMU	
UBS Nº 1 ÁGUAS CLARAS	
UBS Nº 2 AREAL	



CEILÂNDIA (20 E 21)

URNAS VOLANTES (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS Nº 2 - CEILÂNDIA	UBS Nº 9 - CEILÂNDIA
UBS Nº 3 - CEILÂNDIA	UBS Nº 10 - CEILÂNDIA
UBS Nº 4 - CEILÂNDIA	UBS Nº 11 - CEILÂNDIA
UBS Nº 5 - CEILÂNDIA	UBS Nº 12 - CEILÂNDIA
UBS Nº 6 - CEILÂNDIA	UBS Nº 14 - COND PRIVE
UBS Nº 7 - CEILÂNDIA	UBS Nº 15 - VILA OLIMPICA
UBS Nº 8 - CEILÂNDIA	POLÍCLINICA
UPA CEILÂNDIA	CAPS
HOSPITAL DO SOL	UPA SOL NASCENTE
SAMU	

PROCESSO ELEITORAL

SINDATE-DF 2022/2026

ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL

BRAZLÂNDIA (URNA 23)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1 - BRAZLÂNDIA	SAMU
UBS N° 2 – BRAZLÂNDIA	
UBS N° 3 – VEREDAS I	
UBS N°4 – VEREDAS II	
UBS N° 5 - CHAPADINHA	
UBS N° 6 - ALMECEGAS	
UBS N° 7 – INCRA 8	
UPA	

TAGUATINGA (URNA 25 E 26)

URNAS VOLANTES (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1	POLICLINICA 1
UBS N° 2	POLICLINICA 2
UBS N° 3	CENTRO RADIOLÓGICO
UBS N° 5	CAPS
UBS N° 6	HSVP
UBS N° 7	SAMU
UBS N° 8	



RECANTO DAS EMAS (URNA 27)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1 – RECANTO DAS EMAS	UPA RECANTO
UBS N° 2 – RECANTO DAS EMAS	SAMU
UBS N° 3 – RECANTO DAS EMAS	
UBS N° 4 – RECANTO DAS EMAS	



UBS N° 6 – RECANTO DAS EMAIS	
UBS N° 7 – CASA GRANDE	
UBS N° 8 - SÃO FRANCISCO	
UBS N° 9 – RECANTO DAS EMAS	
UBS N° 10 – RECANTO DAS EMAS	

RIACHO FUNDO 1, CANDANGOLÂNDIA E NUCLÉO BANDEIRANTE (URNA 28)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1 – RIACHO FUNDO I	
UBS N° 2 – RIACHO FUNDO I	
POLICLINICA RIACHO FUNDO I	
UBS N° 1- NUCLEO BANDEIRANTE	
UBS N° 2 – NUCLEO BANDEIRANTE	
UPA BANDEIRANTE	
UBS N° 1 - CANDANGOLÂNDIA	
SAMU	

RIACHO FUNDO 2 (URNA 29)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1 – RIACHO FUNDO II	
UBS N° 2 – RIACHO FUNDO II	
UBS N° 3- RIACHO FUNDO II	
UBS N° 4 – RIACHO FUNDO II – CAUB 1	
UBS N° 5 – RIACHO FUNDO II – CAUB 2	
ISM	
UPA RIACHO FUNDO II	

PROCESSO ELEITORAL
SINDATE-DF 2022/2026
ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO ELEITORAL
SINDATE-DF 2022/2026

ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL

SAMAMBAIA (URNA 31)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1	UBS N° 7
UBS N° 2	UBS N° 8
UBS N° 4	UBS N° 9
UBS N° 5	UPA/CAPS
UBS N° 6	AMBULATÓRIO DE SAMAMBAIA
SAMU	

SÃO SEBASTIÃO (URNAS 32)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1 – SÃO SEBASTIÃO	UBS N° 15 – SÃO FRANCISCO
UBS N° 2 – TRE	UBS N° 16 – PDF
UBS N° 3 – RESIDENCIAL OESTE	UBS N° 17 – PDF LI
UBS N° 4 – MORRO AZUL	SAMU
UBS N° 5 – NOVA BETÂNIA	UPA
UBS N° 9 – RESIDENCIAL DO BOSQUE	CASA DE PARTO
UBS N° 10 – JOÃO CANDIDO	
UBS N° 11 – RESIDENCIAL DO BOSQUE II	
UBS N° 12 – SÃO JOSÉ	
UBS N° 13 – VILA NOVA	
UBS N° 14 – CDP	



PARANOÁ (URNA 34)

URNA VOLANTE (ENTRE 8hs às 18hs)

UBS N° 1 – PARANOÁ	
UBS N° 2 – QD 18	
UBS N° 4 – JARDIM LEE	

UBS N° 6 CARIRU	
UBS N° 7 – CAFÉ SEM TROCO	
UBS N° 8 – PAD DF	
UPA PARANOÁ	PROCESSO ELEITORAL SINDATE-DF 2022/2026
SAMU	ESTE DOCUMENTO FOI DEVIDAMENTE CONFERIDO
CAPS	PELA COMISSÃO ELEITORAL



INSTRUÇÕES ELEITORAIS

1. Das URNAS FIXAS e VOLANTES:

Jair
1.1 - Considerando o **VASTO** território eleitoral, as inúmeras unidades de saúde (estas privadas e públicas) espalhadas por todo território do Distrito Federal.

Considerando ainda a **RESERVA DA RAZOABILIDADE E POSSIBILIDADE** em atender cada uma das elencadas Unidades acima, a inviabilidade de manter **URNAS FIXAS** em todos os nosocomios/Unidades além de visar a **eficiência e economicidade do Processo Eleitoral**.

Paulo
1.2 - A Comissão Eleitoral **RESOLVE**: Estabelecer os locais de votação com **URNAS FIXAS** e **VOLANTES** estritamente conforme descritas acima, devendo seu melhor trajeto e horário ser acordado **ENTRE** os mesários e fiscais de chapas (ambas as chapas) assim mantendo a garantia de percorrer todas as unidades previstas no período compreendido entre 8h00min às 18h00min do dia 02 de maio de 2022.

Paulo
1.3 - Havendo divergência no trajeto de alguma **URNA VOLANTE**, fica a Comissão Eleitoral - através de seus integrantes, responsável por definir tais locais além de casos omissos que venham aparecer no dia das eleições, devendo estes constarem em **ATA DE OCORRÊNCIA** em poder dos mesários.

2. Da Votação:

Paulo
2.1 - Com a finalidade de evitar qualquer **TENTATIVA** de burla do **SISTEMA** de votação – os filiados deverão ter seu registro conferido pelos respectivos mesários com o acompanhamento dos demais fiscais de chapa no ato da votação, **TANTO** pelo caderno de votação: **ONDE DEVERÁ CONSTAR ASSINATURA** do votante bem como no registro eletrônico do Sistema de Banco de Dados de Filiados do Sindate - DF: **DEVENDO O FILIADO SER AUTORIZADO A VOTAR APÓS A CONFERÊNCIA DE NÃO DUPLICIDADE DE VOTO**, conferência esta realizada de forma on-line e instantânea (Em caso de indisponibilidade do sistema no local, o mesário responsável – deverá **OBRIGATORIAMENTE** entrar em contato com a Comissão Eleitoral que realizará a conferência diretamente da **SALA DE CONTROLE DAS ELEIÇÕES** na **SEDE** do **SINDATE -DF**) para então proceder a liberação e preenchimento da cédula de votação.

As Urnas devidamente lacradas e identificadas, sairão da **SEDE** do **SINDATE - DF** mediante conferência dos mesários e locais destinados a partir das 06hs.

2.2 - As cédulas de votação serão rubricadas por membros da Comissão Eleitoral e conterão o carimbo da Comissão em seu verso, **NÃO SENDO ACEITO EM NENHUMA HIPÓTESE** cédula no momento da apuração dos votos sem os sinais autenticadores.

NÃO HAVERÁ DE FORMA ALGUMA TRANSPORTE DE FILIADOS NO DIA DA ELEIÇÃO PARA LOCAL DE VOTAÇÃO, CONSTITUINDO INFRAÇÃO PASSÍVEL DE IMPUGNAÇÃO DA CHAPA CONCORRENTE CASO SEJA CONSTATADO TAL ILÍCITO.

Jair

2.3 – A qualquer momento da eleição (dia de votação) poderá ser solicitado a troca de Urna em caso de quebra ou inutilização, sendo função da Comissão Eleitoral a troca das respectivas Urnas, após o lançamento em ATA de ocorrência do motivo da troca, assinados pelos mesários e fiscais presentes.

2.4 – Os membros da Comissão Eleitoral, farão visitas inopinadas nos locais de votação para fiscalizar e acompanhar o processo eleitoral.



3. Dos Fiscais de Chapa:

3.1 - Ficam as chapas homologadas concorrentes do pleito eleitoral, RESPONSÁVEIS por apresentar a relação de fiscais de chapa, devendo a observância do contido no EDITAL publicado dia 20 de abril de 2022, como o número estabelecido de 1 (um) fiscal por chapa inscrita para acompanhamento de CADA URNA.

3.2 - A inscrição dos referidos FISCAIS de chapa, deverá ser realizada mediante relação apresentada contendo (NOME COMPLETO, CPF e TELEFONE DE CONTATO) a ser entregue impreterivelmente pessoalmente por algum REPRESENTANTE da Chapa interessada no período de 28 de abril 8h00min à 29 de abril até às 18h00min, NÃO SENDO PERMITIDO após esse prazo inclusão de novos fiscais.

3.4 - Cada fiscal receberá um crachá com sua identificação com a rubrica e o carimbo da Comissão Eleitoral SINDATE – DF.

3.5 - Salientamos que é RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA da chapa inscrita, a locomoção, alimentação e manutenção dos meios necessários de seus fiscais nos locais de votação, NÃO sendo impedimento de prosseguimento do procedimento de votação no caso de falta de algum dos fiscais, sendo considerado fato alheio ao Processo Eleitoral tal ausência.

4. Da Apuração, Contabilidade e Resultado:

4.1 - Imediatamente após o término da eleição (18hs do dia 02 de maio de 2022), os mesários deverão IMEDIATAMENTE retornar com a URNA FIXA/VOLANTE para a SEDE do SINDATE – DF.

4.2 - Os membros da Comissão Eleitoral, e demais componentes da mesa de apuração, deverão conferir a integridade dos lacres de Urnas, bem como a quantidade de eleitores e suas respectivas assinaturas no CADERNO de votação em cada recebimento.

4.3 - No ato de devolução das Urnas, deverá ser recolhida a ATA de ocorrências em posse de cada mesário, mesmo que sem nenhum registro, as mesmas deverão estar assinadas pelos responsáveis (mesários) e pelos fiscais de chapa daquele sítio eleitoral.

4.4 - As Chapas concorrentes, indicará 2 (DOIS) integrantes LEGALMENTE inscritos para compor a mesa de apuração dos votos, autorizado a troca integrantes mediante solicitação do qual constará em ATA da apuração os respectivos nomes dos participantes.

Será realizada a filmagem oficial do processo apuratório com dois tripé estáticos e dois equipamentos de filmagem diametralmente posicionados na sala.

4.5 - Não será permitido a filmagem NÃO oficial por qualquer integrante das duas Chapas, considerando que todo o procedimento já está sendo registrado por dois equipamentos Oficiais para a lisura do processo e que tais filmagem poderão expor nomes de filiados e documentos como listas de votação com dados pessoais protegidos pela LGDP.

4.6 – Os respectivos advogados (com as respectivas procurações de representação) das Chapas concorrentes, poderão adentrar à sala do apuratório, NÃO podendo de nenhuma forma interferir na condução do procedimento de contagem de votos, sob pena de ser retirado do recinto em casos extremos.

PROCESSO ELEITORAL

SINDATE-DF 2022/2026

ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL

4.7 – Ao final da contabilidade dos votos, será lavrada ATA com os respectivos resultados conforme PREVISÃO do ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO DO SINDATE - DF, votos nulos e abstenções/brancos.

4.8 - Será ainda CONSIGNADO em ATA a assinatura dos presentes e na recusa de algum componente registrado em vídeo ATA.

4.9 – OS CASOS OMISSOS E QUE POR VENTURA NÃO ESTEJAM ELENCADOS NA INSTRUÇÃO, SERÃO APRECIADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL SINDATE - DF.

5. Das disposições finais:

5.1 – As disposições dessa instrução a qualquer momento poderão sofrer ajustes para o aprimoramento do processo eleitoral.

Registro de Intercorrência no pleito Eleitoral:

Não houve.

Dos Requerimentos:

Os requerimentos recebidos pela Comissão Eleitoral, já estão apreciados no inteiro teor da presente Instrução Eleitoral.

Considerações finais:

Ficam a partir da disponibilização do referido EXTRATO ATA devidamente notificadas as CHAPAS homologadas, para ciência quanto aos procedimentos legais adotados e os prazos em curso do Processo Eleitoral.



WILLIAMAR DIAS RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral

PROCESSO ELEITORAL
SINDATE-DF 2022/2026
ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
[PELA COMISSÃO ELEITORAL]

ROBSON BORGES GUIMARÃES
Membro da Comissão Eleitoral

JUCELI R. DE OLIVEIRA FONSECA
Membro da Comissão Eleitoral

MARIA DE LURDES M. ALMEIDA
Membro da Comissão Eleitoral

GETÚLIO RODRIGUES P. PAIVA
Membro da Comissão Eleitoral